

**DECRETO**  
**Nº9420/2024**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,  
e,

Considerando, o Processo administrativo nº 8825/2024, de 29 de abril de 2024;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de Tempo Especial em Comum, de acordo com o art. 119 da LCM nº 241/2019 que reflete o art. 3º da EC nº 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

**DECRETA**

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor JUARES ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 3207-7, admitido em 20 de julho de 1993, no cargo de Coletor de Lixo, Referência 03, Grau “J.”

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

São Sebastião, 12 de agosto de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito